

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 18/96

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos I, IX e XI da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº. 10.236, de 16 de dezembro de 1986 e de acordo com a deliberação do Colegiado na 174ª. Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da área do **JARDIM DA SAÚDE**, localizada no Distrito do Cursino, por seu valor ambiental, urbanístico e histórico.

Artigo 2º - A área definida pela presente Resolução, conforme planta anexa, está contida no perímetro delimitado pelos seguintes elementos:

- Avenida Bosque da Saúde (CODLOG 03523-8);
- Avenida do Cursino (CODLOG 05618-9);
- Rua José Clóvis de Castro (CODLOG 27518-2);
- Linha divisória entre o E.L (Praça João Rodrigues - CODLOG 10446-9) e a Quadra 282 do Setor 49;
- Rua Patrick Bruce (CODLOG 63789-0);
- Passagem sem denominação (CODLOG 32416-7);
- Rua João Osvaldo Aranha (CODLOG 15160-2), inclusive o canteiro central*¹;
- Rua Dom Macário (CODLOG 12421-4);
- Rua Doutor Luís Augusto Pereira de Queirós (CODLOG 12177-0);
- Rua José Marti (CODLOG 11090-6);
- V.E. sem denominação que corta as Quadras 40, 39, 33 e 286 do Setor 49;
- Linha demarcatória que une, em linha reta, os eixos da V.E. e da Rua Henrique Neri*² Ramos (CODLOG 06502-1);
- Rua Henrique Neri Ramos (CODLOG 06502-1);
- Rua do Boqueirão (CODLOG 03482-7);
- Rua Divinópolis (CODLOG 05959-5);
- Rua Nossa Senhora da Saúde (CODLOG 14705-2);
- Avenida do Cursino (CODLOG 05618-9);
- Rua Loreto (CODLOG 11997-0);
- Rua Antônio José Gonçalves (CODLOG 22186-4);
- Linha divisória entre as quadras 68 e 395 do Setor 48;
- Linha divisória entre as quadras 67 e 436 do Setor 48;
- Rua César Pina (CODLOG 69877-6)
- Rua Vítor Costa (CODLOG 19835-8)
- Rua Elisa Silveira (CODLOG 06347-9)
- Rua Macarani (CODLOG 12420-6)
- Rua Frei Rolim (CODLOG 17342-8)
- Rua Oscar Bressane (CODLOG 15096-7)
- Rua Ribeiro Lacerda (CODLOG 17069-0)
- Rua 33 (CODLOG 75243-6), que divide a Quadra 18, do Setor 48, da Quadra 158, do Setor 46
- Rua Artur Thiré (CODLOG 02336-1)

- Rua Marcos Fernandes (CODLOG 12966-6)
- Rua André Mendes (CODLOG 01322-6)*³
- Rua Felipe*⁴ Cardoso (CODLOG 06962-0)
- Rua Francisco Dias (CODLOG 07422-5)
- Rua Manoel Carneiro Silva (CODLOG 16114-4)
- Linha de transmissão da Eletropaulo entre as Quadras 133 e 201 do Setor 46; e
- Avenida Bosque da Saúde (CODLOG 03523-8)

Artigo 3º - Esta Resolução aplica-se aos seguintes elementos existentes na área acima delimitada:

- a) o atual traçado urbano, definido pelos logradouros públicos;
- b) as áreas permeáveis dos lotes e dos logradouros públicos;
- c) atuais divisas dos lotes.

Artigo 4º - Ficam definidas as seguintes diretrizes para aprovação de obras nesta área:

- a) No caso de obras novas ou reformas com aumento de área, atendida a legislação em vigor nesta data, serão permitidas modificações nas áreas permeáveis referidas no inciso "b", do Artigo 3º, desde que garantida uma porcentagem mínima de 20% da área do lote como área permeável.
- b) Altura máxima permitida de 10 (dez) metros para novas construções ou reformas, tomada a partir do nível médio da testada do lote até o topo da cobertura.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observações:

1. Nesta revisão, as datas constantes da publicação original foram escritas por extenso.
2. *¹Necessidade de retificação da publicação: onde se lê Rua João Osvaldo Aranha CODLOG 15160-2), inclusive canteiro central" deveria constar dois outros logradouros: **"Rua João Mafra (CADLOG 10369-8); Avenida Osvaldo Aranha (CADLOG 15.160-2), inclusive o canteiro central;"**
3. *² Necessidade de retificação da publicação: onde se lê "Rua Henrique Nori Ramos" deve ser lido: **"Henrique Neri Ramos"**
4. *³ Necessidade de retificação da publicação: onde se lê "(CODLOG 0132-6)" deve constar **(CADLOG 01322-6).**
5. *⁴ Necessidade de retificação da publicação: onde se lê "Rua Felipe Cardoso" deve constar **"Rua Filipe Cardoso"**
6. Já foi feita retificação no DOM de 06/março/1997 mas todos os erros foram mantidos

